

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

EDITAL1

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJ <mark>ETO</mark>
3	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4	DA IMP <mark>UGNAÇÃO AO EDITAL</mark> E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5	DA AD <mark>ESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</mark>
6	DO CREDENCIAMENTO
7	DA PAR <mark>TICIPA</mark> ÇÃO
8	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
9	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
13	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14	DO RECURSO
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO CONTRATO
17	DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
18	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
19	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21	DO PAGAMENTO
22	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

¹ Edital aprovado pela Procuradoria Geral do Município por meio de parecer n. 258/2018





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer com sede administrativa no Paço Municipal Couto Magalhães, localizado na Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa, neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, por meio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente à Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal n. 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal N. 09 de 05 de fevereiro de 2010, Decreto Municipal 61 de 12 de novembro de 2014, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

- DATA: 12 de julho de 2018
- > HORA: 08h30min (horário de Mato Grosso)
- LOCAL: Avenida Castelo Branco, 2500 Bairro Água Limpa Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- ➤ ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Os documentos atinentes ao credenciamento, envelopes de proposta de preços (I), habilitação (II) serão recebidos pela equipe de apoio do pregão.
- 1.3. Todas as informações que a Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio institucional da Prefeitura de Várzea Grande (www.varzeagrande.mt.gov.br), no menu Licitações, (Pregão Presencial), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- **1.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.
- **1.5.** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Várzea Grande/MT, mediante recolhimento dos custos de R\$ 0,13 por copia não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALO	OR (R\$)
I I LIVI	TCE	DESCRIÇÃO	OND	QID	UNIT.	TOTAL
1	169856-7	CONE - em borracha, medindo 50 cm de altura	Unid Cód 1	130	38,9033	5.057,4290
2	22895-8	BOLA - de couro, pesando 350 a 380 gramas, de futebol de salão (junior) max 200, de tamanho (circunferencia) 55 - 59 cm, na cor branca, acabamento matrizado em pu	Unid Cód 1	40	175,2667	7.010,6680
3	32094-3	BOLA - de couro sintético, pesando 350 a 380 gramas, de futevol de salão max 100 mirim, de tamanho (circunferência) oficial, na cor branca, miolo substituivel, acabamento matrizado	Unid Cód 1	40	161,8833	6.475,3320
4	163897-1	BOLA - de couro micro fibra, 18 gomos, pesando 280 gramas, tipo: voleibol, tamanho oficial, na cor branca, acabamento costurado	Unid Cód 1	30	205,3567	6.160,7010
5	441232-0	BOLA - em pvc e eva, pesando de 360 a 390 gramas, de futebol de campo, com tamanho entre (circunferência) 64cm e 66cm, na cor branca e laranja, acabamento costurada a	Unid Cód 1	40	97,7767	3.911,0680





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		maquina com 32 gomos				
		BOLA - em microfibra de pu,				
		câmara airability e miolo				
		slipsystem removível, pesando				
		entre 450 e 5 <mark>00 g</mark> ramas, tipo:	Unid			
6	216913-4	basquete oficial, tamanho da	Cód	20	120,6067	2.412,1340
		circunferência: de 72cm a 74cm,	1			
		na cor laranja, acabamento				
		matrizada				
		BOLA - confeccionada em				
1		borracha, com peso entre 180 a	Unid		1	
7	335914-0	200 gramas, tipo iniciação Nº 10	Cód	25	40,6533	1.016,3325
		matrizada, circunferencia entre	1			
		48 a 50 cm		n the		
		BOLA - em borracha, pesando	Unid	W		
8	0000778	pe <mark>so oficial, de para</mark> iniciação, de	Cód	15	45,133 <mark>3</mark>	<mark>676</mark> ,9995
		ta <mark>manho</mark> (circunferencia) Nº 12	1 /			
		BOLA - confeccionada em		133		
		bo <mark>rracha, com peso</mark> entre 350 a				
		37 <mark>0 gramas, de iniciação,</mark>	Unid			
9	352705-0	tamanho, 14 diametroentre	Cód	15	46,6000	699,0000
7	332703-0	65 <mark>,00</mark> a 67,00, cores variadas,	1	13	40,0000	099,0000
	173	com camaraairability e miolo				1/36
		slip, sistema removivel e	>			3/
	200	lubrificado	7			
		CORDA PARA PULAR -de nylon,	Unid		1	
10	287733-3	infantil, com cabo em m <mark>a</mark> deira	Cód	200	12,1 <mark>46</mark> 7	2.429,34
1		nas pontas	1			
	9.	APITO - em plastico, profissional,	Unid	-		0
11	347836-0	sem bolinha, tamanho	Cód	35	22,2133	777,4655
	'00/	5,00x1,00x1,00 cm	1	عالنا	13	
		PETECA, base em borracha,	Unid			
12	288072-5	tamanho oficial, aprovada pela	Cód	100	19,48000	1.948,0000
		FMP e/ou CBP	1			
13	22889-3	REDE - de nylon, para futebol de	Par	18	370,1000	6.661,8000
	22007-3	salão, na cor branca, preta, de	Cód	10	370,1000	0.001,0000





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		fio duplo, no formato oficial	1111			
		REDE - de nylon, para voleibol,	Unid			
14	22890-7	na cor branca, preta, de fio	Cód	12	213,9333	2.567,1996
		duplo, no formato oficial	1			
15	0000674	BOLSA - do tipo cristal para 8 bolas p	Unid Cód 1	15	61,7400	926,1000
		CRONÔMETRO - cronômetro				
16	349705-4	profissional com cronometro digital, sistema lap e split, resistente a água c/ cronometro progressivo e regressivo, memoria p/2 tempos de pique c/ calendario e horario, de 1/100 centesimal, alimentação: bateria	Unid Cód 1	20	108,6067	2.172,1340
17	233038-5	CARTÃO DE ARBITRO - em plasticorigido, com 10cm x 8 cm, na cor nas cores vermelho e amarelo	Unid Cód 1	32	12,4333	397,8656
18	392399-1	CORDA - elástica, medindo 12,00mm, sem cabo	Unid Cód 1	30	16,1833	485,4990
19	336053-9	CORDA - com pegadores em madeira nas pontas, tipo infantil, para pular, medindo entre 2,5 a 3 metros, com um cabo em cada ponta, utilizada para educação física	Unid Cód 1	30	8,3033	249,0990
20	316123-4	BOLA - de vinil, pesando 250 a 270 gramas, futebol de campo, tipo dente de leite, de tamanho (circunferencia) 21,00 cm, na cor branca	Unid Cód 1	60	13,4300	805,8000
21	159876-7	Bomba com pito para encher bola - de ferro, para tipo convencional	Unid Cód 1	32	31,7067	1.014,6144





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		CONE - em pvc zebrado, na cor	Unid			
22	130156-0	laranja e branco, medindo 75 cm	Cód	110	88,2767	9.710,4370
		de altura	1			
		Colete para treinamento				
		esportivo - em poliester, no	Unid			
23	254217-0	tamanho tamanho único	Cód	40	348,8900	13.955,6000
		(adulto), na cor dupla face, nas	1			
		cores vermelha e azul				
1		ESPAGUETE - em polietileno,				
1		comprimento de 1,00 metro,	Unid		7	
24	356680-3	formato cilíndrico, para natação,	Cód	10	10,8467	108,4670
		com diâmetro de 6,00 cm, cores	1		,,,,,,,,,,	
		variadas				
		BOLA - de poliuretano, pesando				
		40 <mark>0 a 430 gramas, de futsal</mark>		17		
		adulto max 500, tamanho	7	7. (
		(circunferência) 60 a 64cm, 9	Unid			
25	42898-1	libras de pressão, na cor branca,	Cód	30	219,0600	6.571,8000
		com câmara de buitil e miolo	1			
		removível, acabamento sem				
		costura				
	LLIA	BOLA - em microfibra com				
		tratamento antibacteriano,			.50	
		pesando 280 gramas, de volei,	Unid			
26	440903-5	no tamanho entre	Cód	15	307,5300	4.612,95
		(circunferência) 65 a 67cm, na	1			A SE
		cor azul e amarela, acabamento				
		sem costura, com 08 gomos				
		BOLA - confeccionada em				1
	7000	microfibra, câmara de ar em	RAI	ME	40	Total
	10h /	airbilitymatrizada, miolo slip			119	-10
		system de valvula removível e	Unid			
27	287717-1	lubrificado, pesando entre 260 a	Cód	10	258,2400	2.582,40000
		280 gramas, tipo: volleyball de	1			
		quadra com 18 gomos, tamanho				
		da circunferência: de 65,00 cm a				
			L	l		





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		67,00 cm, aprovada pela CBV				
		eFIV				
_		BOLA -em pu ultra 100 por				
		cento, com 8 gomos, pesando de				
		410 a 440 gr <mark>amas,</mark> de futebol,				
		para recreação, termotec-	Unid			
28	348068-2	exclusivo sistema de gomos	Cód	20	498,1667	9.963,3340
20	340000-2	termofundidos totalmente	1	20	470,1007	9.903,3340
		impermeável, câmara airbility,	'			
		miolo slip system removível e				
		lubrificado, tamanho 68,00 a			i i	
		70 <mark>,00 cm, cores diversa</mark> s			- 1	
		BOLA - de couro , pesando 453				
		gramas, de futebol de campo	Unid	to the	- 4	
29	15820-8	of <mark>icial, com 32 gomos, de</mark>	Cód	30	99,2567	2.977,7010
27	13020-0	ta <mark>manho (circunfe</mark> rência) n.04,	1	30	77,2307	2.777,7010
		na <mark>cór branca,</mark> acabamento				
		co <mark>sturado </mark>		133		
		BOLA - confeccionada em pu,	19			
		pe <mark>sando entre</mark> 360-390 gramas,				
		pa <mark>ra futebol campo, tamanho</mark>				
	HL	inf <mark>antil, câmara butil, com</mark>				
4		valvula, circunferência entre 64 -	Unid			
30	388832-0	66cm, na cor branca, deve ser	Cód	20	107,5633	2.151,2660
7	71 L C	aprovada pela confederação	1		10,7,000	
1		brasileira de futebol (CBF), ou				
7		pela federação internacion <mark>a</mark> l de				
1 -		futebol (FIFA) ou por, no				
	-	mínimo, 1 federação estadual de		-		
	1200	futebol de campo nacional	FA	11/12	40	160
	700/	BOLA - confeccionada em pu	ALL		10	
		com tecnologia termotec, câmara	Unid			
31	287629-9	de ar com miolo slip system de	Cód	30	166,1800	4.985,4000
		válvula removivel e lubrificado,	1			
		pesando emtre 410 a 450				
		gramas, tipo: futebol de campo,				





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

	TOTAL		6/1/2	R\$ 12	5.840,56	
		fio duplo, no formato oficial	1111			
34	22891-5	ca <mark>mpo, na cor branca, preta, de</mark>	Cód	16	688,8533	11.021,6528
		REDE - de nylon, para futebol de	Par	ppy		
		ha <mark>stes de alumínio</mark>			i i	
		tri <mark>angular, tecido em cetim,</mark>	1			
33	425982-3	futebol de campo, formato	Cód	8	<mark>9</mark> 3,1967	745,5736
		amarela, para escanteio de	Unid			
		Bandeira para Árbitro - cor				
		branca acabamento com costura)				
		(circunferência) 68-69cm, na cor	1			
32	170549-0	futebolsociety, de tamanho	Cód	10	259,9400	2.599,4000
	12	420 a 45 <mark>0 gr</mark> amas, de	Unid			
		BOLA - de borracha, pesando				
		70,00 cm, aprovada pela FIFA				
		da circunferência: de 68,00 cm a				
		adulto, com 8 gomos, tamanho				

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	0101	3.3.90.30
2087	0101	3.3.90.30
2088	0101	3.3.90.30
2089	0101	3.3.90.30
2261	0100	3.3.90.30
2294	0100	3.3.90.30

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARESCIMENTO

4.1. Conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro.





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **4.2.** A impugnação e esclarecimentos poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência de Licitações da PMVG, sito a Av. Castelo Branco, 2.500 Bairro Água Limpa Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min.
- **4.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **4.4.** Acolhida a petição, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **4.5.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.6.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, bem como o disposto na legislação vigente.
- **4.7**. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- **5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- **5.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - **5.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6 - DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** Na data, hora e local no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.2. As documentações no credenciamento poderão ser apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou ainda publicado em órgão da Imprensa Oficial desde que esteja perfeitamente legível.
- **6.3.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa inicial, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.
- **6.4.** Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:
 - **6.4.1.** <u>Cópia da carteira de identidade</u> ou outro documento de identificação do representante legal da empresa ou procurador;
 - **6.4.2.** <u>Estatuto Social, Contrato Social</u> ou outro instrumento de registro comercial, e suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **6.4.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

6.4.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4.3. Caso representado por procurador deverá apresentar ainda:

- **6.4.3.1.** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, recebimento de intimações e notificações, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **6.4.3.2.** Poderá ser usado alternativamente o <u>Termo de Credenciamento</u> conforme Modelo no <u>Anexo VI</u> ao Edital.
- **6.4.3.3.** A Procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, exceto procuração por instrumento público.
- **6.4.3.4.** Na apresentação de procuração de instrumento público ou particular, a proponente poderá apresentar cópia, neste caso deverá apresentar autenticada em cartório competente ou apresentar o original para ser autenticado por Servidor da Superintendência de Licitação. Termo de Credenciamento somente no original.
- a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- **b)** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.
- 6.4.4. <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>, conforme modelo do <u>Anexo III em original</u>.
 - **6.4.4.1.** <u>DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> de acordo com modelo no <u>Anexo V</u> ao Edital, somente para <u>as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte</u> que porventura estiverem com <u>alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal</u>, em original.
- 6.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, LC 147/2014 deverá apresentar:
 - **6.4.5.1.** <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO</u> em um dos dois regimes, conforme Modelo <u>Anexo VII</u> em original.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **6.4.5.2.** <u>CERTIDÃO SIMPLIFICADA</u> emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente da Sede da Licitante, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- **6.5.** O descumprimento das exigências do 6.4.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 aplicável ao presente certame.
- **6.6.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **6.8.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.9.** A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mais importará a preclusão do direito de formular e participar de lances verbais na sessão, renuncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.
- **6.10.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **6.11.** O Pregoeiro poderá fazer diligencia junto a Receita Federal (Cartão CNPJ) para comprovação do porte da licitante e da compatibilidade da atividade da empresa com o objeto do certame.

7 - DA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos.
- **7.2.** É condição para participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório da proposta de preço e dos documentos para habilitação, em envelopes separados, não transparentes e lacrados que serão identificados na forma do item 8.3 do presente edital.

7.3. A participação nesta licitação significa:

a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecem e, concordem plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

7.4. Não poderão participar desta licitação:

- **7.4.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- **7.4.2.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 7.4.4. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- 7.4.5. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- **7.4.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.4.7. Que por quaisquer motivos, tenham sidas declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 7.4.8. Sub-empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- **7.4.9.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- **7.4.10.** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 7.4.11. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **8.1.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, no horário estabelecido no preâmbulo desde edital.
- **8.2.** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio do pregão, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **8.3.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis, rubricados no fecho e endereçados à Prefeitura de Várzea Grande, contendo em sua parte externa, o nome da empresa licitante, número do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital, dia e hora do certame e o nome do objeto em licitação, bem como número do CNPJ da empresa licitante. Conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PEÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL E TELEFONE
PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2018
DATA: ____/2018 AS ____hs___miN
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL E TELEFONE
PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2018
DATA: ____/2018 AS ___hs___min
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- **8.4**. Após a abertura da sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados aqueles destinados a sanar evidente erro material.
- 8.5. Aberto os envelopes "Proposta de Preços", o pregoeiro e os licitantes rubricarão as propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1.** A presente licitação tem por objetivo SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- **9.2.** No dia, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, a equipe de apoio juntamente com o pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.3.** Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores das Licitantes.
- **9.4.** Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido no preâmbulo deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **9.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- **9.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.8.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores à daquele;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem "9.8 letra "a"", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convocar todos os representantes das empresas que estiverem com as propostas corretas, para participarem da etapa de lances verbais, aplicando dessa forma as normas disciplinadoras da licitação sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, priorizando o princípio da economicidade, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1.** A proposta de preços deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme ANEXO –II PROPOSTA DE PREÇOS e deverá conter os seguintes elementos:
 - **10.1.1.** Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
 - 10.1.2. Número do Pregão;
 - **10.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, conforme exemplificado no ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **10.1.4.** Unidade de Medida, Valor Unitário e total do objeto, conforme exemplificado no ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
- **10.1.5.** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços ofertados.
- **10.1.6.** As propostas terão val<mark>idade d</mark>e 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- **10.1.7.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **10.1.8.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta e planilhas adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **10.1.9.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.1.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **10.1.11.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor colocado TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO dos serviços a serem executados, tais como:
 - I. Custos diretos e indiretos,
 - II. Tributos incidentes,
 - III. Taxa de administração, serviços,
 - Encargos sociais, trabalhistas, Seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **10.1.12.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- **10.1.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste termo, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.1.14.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.1.15. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11 - DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Os licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocados, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva.
- **11.2.** As proponentes classificadas será facultadas a apresentação de lances verbais, na ordem inversa de classificação.
- 11.3. Não poderá haver desistência de lances apresentados.
- 11.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.5. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua ultima proposta registrada para efeito da classificação definitiva ao final do pregão.
- 11.6. No julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o principio da igualdade dos licitantes.
- **11.7.** Verificando-se, no curso da analise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será automaticamente desclassificada.
- **11.8.** Será declarada vencedora, ao final do pregão, a proposta de menor preço, em decisão motivada, após o exame da aceitabilidade, quanto aos critérios estabelecidos no edital.
- **11.9.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **11.10.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor, sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará simples sorteio para efetuar a classificação das propostas.
- **11.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá a classificação definitiva das propostas.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

11.12. Se não forem ofertadas lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente.

11.13. Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, na qual será registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por um servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial desde que esteja perfeitamente legível.
- 12.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 12.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão compatíveis com o objeto da licitação e estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:
 - **12.3.1.** Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.
- **12.4.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.
- **12.5.** Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- **12.6.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **13.1.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **13.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **13.3.** Os documentos apresentados no Credenciamento (subitem "6.4" do Edital) servirão para a Habilitação, caso não apresentados, deverá estar no envelope de documentos de habilitação, sob pena INABILITAÇÃO.
- **13.4.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.
- 13.5. O Envelope II "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos <u>preferencialmente</u> em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

13.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.6.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação do responsável legal da empresa;
- 13.6.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **13.6.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.6.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
 EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na
 Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **13.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **13.6.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- **13.6.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **13.6.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **13.6.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **13.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Situação Ativa;
- 13.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - **13.7.2.1**. Para efeito de comprovação do Cadastro de Contribuinte Municipal, o Alvará de Funcionamento surtirá o mesmo efeito;
- 13.7.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:
 - 13.7.3.1. <u>FEDERAL</u>: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 13.7.3.2. <u>ESTADUAL:</u> Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão quanto a Débito Fiscal Estadual (CND), no caso de MT específica para participar de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
 - **13.7.3.3.** <u>MUNICIPAL:</u> Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicilio ou sede da licitante.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- 13.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **13.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.7.6. Prova de Regularidade junto a Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).
- 13.7.7. Prova de Regularidade junto a Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).
- **13.7.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório.
- 13.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **13.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- 13.8.2. <u>Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício</u> DRE do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) n° 583/83 § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - **13.8.2.1.** No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- 13.8.2.2. No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.
- 13.8.2.3. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.
- **13.8.2.4.** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:
- 13.8.2.4.1. Publicados em Diário Oficial;
- 13.8.2.4.2. Publicados em Jornal;
- 13.8.2.4.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 13.8.2.4.4. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- **13.8.2.4.5.** As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

- **13.9.1.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- **a)** A resp<mark>ons</mark>abilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- **b)** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.

13.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **13.10.1.** <u>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII</u> DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do <u>Anexo IV</u> em original.
- 13.10.2. <u>DECLARAÇÃO DE CIENCIA</u>, conforme modelo do <u>Anexo VIII</u> em original.
- **13.11.** A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- **13.12.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- **13.13.** Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira em deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor publico juramentado.
- **13.14.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- **13.15.** Verificado o atendimento das condições de habilitação de proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto desta licitação.
- **13.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **13.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





	LICITAÇÃO PMVG	
-		

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **13.18.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocado para, no prazo de <u>5</u> (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **13.19.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 13.20. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

14 - DOS RECURSOS

- **14.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
- **14.3.** A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
- **14.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.
- **14.5.** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





	LICITAÇÃO PMVG	
-		

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

14.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Superintendência de Licitações.

14.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. E devolvida para a Administração por correspondência postal.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

15.5. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

15.6. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sendo este o novo detentor.

15.7. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.8. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- **15.9.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **15.10.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- **15.11.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 15.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 15.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - **15.13.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - **15.13.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - **15.13.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - 15.13.14. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - **15.13.15.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- **15.14.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- **15.15.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **15.16.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- **15.17.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- **15.18.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- **15.18.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do órgão gerenciador.

16 - DO CONTRATO

- **16.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato. O prazo de vigência da contratação será conforme informado pelo órgão gerenciador, prorrogável na forma da Lei n° 8.666/93.
- **16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. E devolvida para a Administração por correspondência postal.
- **16.4.** O adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, deverá comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação.

17. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, numero 222, Bairro Jardim Aeroporo - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **17.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 17.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- 17.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclúi a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **18.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **18.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **18.4.** A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: **Giordany Moreira Godoy de Campos**, portador do R.G. Nº 1139395-5; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 001.548.211-10, Matrícula N°



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

121384, residente e domiciliado à Rua 09, quadra 06, casa 05, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **19.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **19.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 19.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **19.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 19.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 19.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 19.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 19.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 19.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **20.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **20.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **20.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 20.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **20.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **20.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **20.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **20.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **20.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **20.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 20.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **20.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **20.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **20.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;





PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

20.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

20.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

21 - DO PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **21.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 21.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
 - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.





LICITAÇÃO PMVG	

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **22.2**. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
 - a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **22.3**. Com fundamento no art. 9° da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

22.3.1. ADVERTÊNCIA:

- **22.3.1.1.** A aplicação d<mark>a sanção administrati</mark>va de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
 - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
 - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

22.3.2. MULTA:

- 22.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
 - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **22.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **22.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **22.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 22.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS:
- **22.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **22.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 22.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
 - b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 22.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
- 22.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- **22.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

- **22.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
 - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
 - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - **b)** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- **22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **23.2.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3° do art. 48 da Lei 8.666/93.
- **23.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3° Dec. n° 5.450/05).
- **23.4.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 23.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.
- 23.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **23.9.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.
- 23.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT após a celebração da Ata de Registro de Preços com as licitantes vencedoras.
- **23.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- **23.12.** A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- 23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.14.** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **23.15.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

44151/01	TENLO DE DESERÔNO.
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
ANVEXO III	HABILITAÇ <mark>ÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILIT</mark> AÇÃO <mark>(Modelo</mark>)
ANEXO IV	DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA C.F (Modelo)
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)
7 II VEXCO V	COM RESTRIÇÃO (Modelo)
ANEXO VI	TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP)
ANLXO VII	(Modelo)
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Modelo)
ANEXO IX	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande – MT, 25 de junho de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





	LIC F	IT#	io		
				-	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

ANEXO I

1º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE	REFERÊNCIA PREFEIT	URA MUNICIPAL DE VÁRZEA
	GRANDE	
1° RETIFICAÇÃO AO TERMO		NS 024 /2010
DE REFERÊNCIA		N° 024/2018
Número do Processo	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP?
519898/2018	⊠ Sim □ Não	□ Sim ⊠ Não
Objeto		
Pregão <mark>Presenci</mark> al – Re <mark>gistro de Preç</mark>	os para futura e eventua	<mark>l aquisição d</mark> e mate <mark>riais espo</mark> rtivos
para at <mark>ender a</mark> deman <mark>da da Secret</mark>	aria Municipal de Educa	<mark>ção, Cultura</mark> , Espor <mark>te e Laz</mark> er do
Município de Várzea Gra <mark>nde/MT</mark> .		
Valor total estimado	Vistoria?	Amostra/Demonstração?
R\$ 125.840,56	☐ Obrigatória	□ Sim 🗵 Não
Admite subcontratação	□ Facultativa	649
□ Sim ⊠ Não	⊠ Não se aplica	W ===
Modalidade - Pregão	SRP? <>	Adjudicação
□ Eletrônico 図 Presencial	⊠ Sim □ Não	☐ Gl <mark>obal ⊠</mark> Item ☐ Lote
DOCU	MENTAÇÃO DE HABILIT	TAÇÃO
Requisitos		
1. Habilitação Jurídica		
2. Re <mark>gularidade Fi</mark> scal e Trabalhista		
3. Qualifi <mark>cação Econôm<mark>ico-Financeira</mark></mark>		250 DAZ
4. Qualificação Técnica		7
5. Documentos Complementares		
JUSTIFICATIVA DE I	TENS EXCLUSIVOS PAR	A ME/EPP LC 123/06
Os <mark>órgãos e as</mark> entidades contr	<mark>atantes deverão realiz</mark> a	ar processo licitatório destinado
exclusivamente à participação de mic	roempresas e empresas d	le pequeno port <mark>e no</mark> s <mark>itens ou lote</mark> s
de l <mark>icitação cujo val</mark> or s <mark>eja de até R</mark> \$	80.000,00 (oitenta mil rea	ais). Será considerado, para efeitos
dos limites de valor estabelecidos,	cada item separadame	<u>ente</u> ou, nas licitações por preço
global, <u>o valor estimado para o g</u>	<mark>rupo ou o lote da licita</mark>	ação que deve ser considerado
como um único item; conforme arti	go 9°, I do Decreto nº8.53	38/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

1º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2018 - 19/06/2018

1. SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.1. SECRETÁRIO: Sílvio Aparecido Fidelis

2. DA CI DE ORIGEM N°: 1886/2018 DATA: 14/05/2018

3. DO OBJETO ESPECÍFICO:

Pregão Presencial – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. DAS NECESSIDADES:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Necessita desses Materiais para o desenvolvimento de atividades lúdicas/pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e das atividades esportivas desenvolvidas pela Superintendência de Esportes desta Secretaria.

4.2. DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade licitatória denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520/2002 para viger no âmbito da União, Estados e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Por se tratar de aquisição de alta relevância, inclusive por ser material que é indispensável para o bom andamento do trabalho e deserviços essenciais, como educação, segurança, tributos, relacionados diretamente aoatendimento da população municipal, faz-se necessária a utilização da presente licitação de modo presencial, este inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica, e que aumentariam seus custos. Há diversas vantagens na utilização da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão a facilidade na negociação de preços, na verificação das condições de habilitação e na execução das propostas. Ademais, em razão da urgência dos pedidos, principalmente no que tange aos da educação e defesa social (bloco de





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

comprovante para retirada de boletim de acidente de trânsito, histórico escolar etc...) favorecem a participação de fornecedores locais ou da região, propicionando a rapidez na entrega dos produtos. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, édevido por ser o objeto da aquisição considerado "materiais comuns". Observamos, no entanto, seuinviável o uso naforma eletrônica, pois sugere alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. E também, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Diante do exposto, justificamos a realização da abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial, conforme termo de referência, que segue.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALO	OR (R\$)
I I LIVI	TCE	DESCRIÇÃO	OND	to the	UNIT.	TOTAL
1	169856-7	CONE - em borracha, medindo 50 cm de altura	Unid Cód 1	130	38,9033	5.057,4290
2	22895-8	BOLA - de couro, pesando 350 a 380 gramas, de futebol de salão (junior) max 200, de tamanho (circunferencia) 55 - 59 cm, na cor branca, acabamento matrizado em pu	Unid Cód 1	40	175,2667	7.010,6680
3	32094-3	BOLA - de couro sintético, pesando 350 a 380 gramas, de futevol de salão max 100 mirim, de tamanho (circunferência) oficial, na cor branca, miolo substituivel, acabamento matrizado	Unid Cód 1	40	161,8833	6.475,3320
4	163897-1	BOLA - de couro micro fibra, 18 gomos, pesando 280 gramas, tipo: voleibol, tamanho oficial, na cor branca, acabamento costurado	Unid Cód 1	30	205,3567	6.160,7010
5	441232-0	BOLA - em pvc e eva, pesando	Unid	40	97,7767	3.911,0680





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 Moderacha circunferencia entre 1 48 a 50 cm Cód 15 45,1333 676,9995 Unid Cód 15 46,6000 699,0000			de 360 a 390 gramas, de futebol	Cód			
na cor branca e laranja, acabamento costurada a maquina com 32 gomos BOLA - em microfibra de pu, câmara airability e miolo slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 20 gramas, tipo iniciação Nº 10 cód 25 40,6533 1.016,3325 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando Unid 25 45,1333 676,9995 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			de campo, com tamanho entre	1			
acabamento costurada a maquina com 32 gomos BOLA - em microfibra de pu, câmara airability e miolo slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferencia: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			(circunferência) 64cm e 66cm,				
BOLA - em microfibra de pu, câmara airability e miolo slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação № 10 matrizada, circunferência entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) № 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cod 15 46,6000 699,0000			na cor branca e laranja,				
BOLA - em microfibra de pu, câmara airability e miolo slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação N° 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			acabamento costurada a				
câmara airability e miolo slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação N° 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000		1	maquina com 32 gomos				
slipsystem removível, pesando entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			BOLA - em microfibra de pu,				
entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 20 de 1 20,6067 335914-0 20 gramas, tipo iniciação N° 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 10 de 20 de 120,6067 2.412,1340 20 de 120,6067 20 de			câmara airability e miolo				
entre 450 e 500 gramas, tipo: basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 10 de 25 de 40,6533 de 15 de 45,1333 de 76,9995 de 15 de 76,9995 de 76,9995 de 15 de 76,9995 de 76,9995 de 76 de			slipsystem removível, pesando	11.2.1			
basquete oficial, tamanho da circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 Cód 25 40,6533 1.016,3325 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000	_ 1	04 (040 4	entre 450 e 500 gramas, tipo:		0.0	100 (0)7	2 442 4242
circunferência: de 72cm a 74cm, na cor laranja, acabamento matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 Cod matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cod 15 46,6000 699,0000	6	216913-4	ba <mark>squete oficial, tamanho da</mark>		20	120,6067	2.412,1340
matrizada BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Matrizada Lunid Cód Lod Lod Lod Lod Lod Lod Lod Lod Lod Lo			cir <mark>cunferência: de 72cm</mark> a 74cm,	1		- 1	
BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a Unid 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 Cód 25 40,6533 1.016,3325 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			na cor laranja, acabamento				
BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 180 a Unid 7 335914-0 200 gramas, tipo iniciação Nº 10 Cód 25 40,6533 1.016,3325 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			matrizada		o tha		
7 335914-0 200 gramas, tipo iniciação N° 10 Cód 25 40,6533 1.016,3325 matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			BOLA - confeccionada em		W		
matrizada, circunferencia entre 48 a 50 cm BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) Nº 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 Matrizada, circunferencia entre 1 Lorid Cód 15 45,1333 676,9995 Lorid Lorid Cód 15 46,6000 699,0000			bo <mark>rracha, com peso</mark> entre 180 a	Unid			
BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 Unid Cód 15 46,6000 699,0000	7	335914-0	20 <mark>0 gramas, tipo in</mark> iciação Nº 10	Cód	25	40,6533	1.016,3325
BOLA - em borracha, pesando Unid peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 Unid Cód 15 46,6000 699,0000			m <mark>atrizada, circunfe</mark> rencia entre	1/9	1 3 5		
8 0000778 peso oficial, de para iniciação, de tamanho (circunferencia) N° 12 1 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 Unid Cód 15 46,6000 699,0000			48 a 50 cm				
tamanho (circunferencia) Nº 12 BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre 9 352705-0 tamanho (circunferencia) Nº 12 1 Unid Cód 15 46,6000 699,0000			BOLA - em borracha, pesando	Unid			
BOLA - confeccionada em borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000	8	0000778	peso oficial, de para iniciação, de	Cód	15	45,13 <mark>33</mark>	676,9995
borracha, com peso entre 350 a 370 gramas, de iniciação, tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000		MIL	ta <mark>manho (circunfere</mark> ncia) Nº 12	1			
370 gramas, de iniciação, Unid tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			BOLA - confeccionada em				
9 352705-0 tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000			borracha, com peso entre 350 a			4	
9 352705-0 tamanho, 14 diametroentre Cód 15 46,6000 699,0000		2	370 gramas, de iniciação,	Linial			
9 352705-0		252705 0	tamanho, 14 diametroentre		4.5	47,7000	(00,0000
65.00 a 67.00, cores variadas.	9	352705-0	65, <mark>00 a 67,00, cores variad</mark> as,		15	46,6000	699,0000
com camaraairability e miolo	1		com camaraairability e miolo	I			
slip, sistema removivel e			slip, sistema removivel e				300
lubrificado		1000	lubrificado	AAI	11/5	40	160
CORDA PARA PULAR -de nylon, Unid		4007	CORDA PARA PULAR -de nylon,	Unid	عاليا		10
10 287733-3 infantil, com cabo em madeira Cód 200 12,1467 2.429,34	10	287733-3	infantil, com cabo em madeira	Cód	200	12,1467	2.429,34
nas pontas 1			nas pontas	1			
APITO - em plastico, profissional, Unid			APITO - em plastico, profissional,	Unid			
11 347836-0 sem bolinha, tamanho Cód 35 22,2133 777,4655	1 11	347836-0	sem bolinha tamanho	Cód	35	22 2133	777 4655
5,00x1,00x1,00 cm 1	1 1	347030 0	Som Somma, tarramo	000.		22,2100	, , , , , , , , , , , , ,





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		PETECA, base em borracha,	Unid			
12	288072-5	tamanho oficial, aprovada pela	Cód	100	19,48000	1.948,0000
		FMP e/ou CBP	1			
		REDE - de nylon, para futebol de	Par			
13	22889-3	salão, na cor <mark>branc</mark> a, preta, de	Cód	18	370,1000	6.661,8000
		fio duplo, no formato oficial	1111			
		REDE - de nylon, para voleibol,	Unid			
14	22890-7	na cor branca, preta, de fio	Cód	12	213,9333	2.567,1996
1		duplo, no formato oficial	1			
		POLSA do tipo cristal para 9	Unid			
15	0000674	BOLSA - do tipo cristal para 8	Cód	15	<mark>6</mark> 1,7400	926,1000
i i		bolas p	1		- 1	
		CRONÔMETRO - cronômetro				
		profissional com cronometro	5	b (ba)	- 1	
		dig <mark>ital, sistema lap e split,</mark>	Unid	W		
16	349705-4	re <mark>sistente a água c</mark> / cronometro	Cód	20	108,6067	2.172,1340
.0	0177001	pr <mark>ogress</mark> ivo e regressivo,	1/			
		m <mark>emoria p/2 tempo</mark> s de pique c/				
		ca <mark>lendario e horari</mark> o, de 1/100	- //			
		ce <mark>ntesim</mark> al, <mark>alime</mark> ntação: bateria				
	-	CARTÃO DE ARBITRO - em	Unid			
17	233038-5	plasticorigido, com 10cm x 8 cm,	Cód	32	12,4333	397,8656
5		na cor nas cores vermelho e	1	0_		
5/1		amarelo	•		5/10	
-		CORDA - elástica, medindo	Unid			
18	392399-1	12,00mm, sem cabo	Cód	30	16,1833	485,4990
			1			
1		CORDA - com pegadores em				
	70	madeira nas pontas, tipo infantil,	Unid	BF		00
19	336053-9	para pular, medindo entre 2,5 a	Cód	30	8,3033	249,0990
	700	3 metros, com um cabo em cada	1		10	
		ponta, utilizada para educação			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
		fisica				
		BOLA - de vinil, pesando 250 a	Unid			
20	316123-4	270 gramas, futebol de campo,	Cód	60	13,4300	805,8000
		tipo dente de leite, de tamanho	1			





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		(circunferencia) 21,00 cm, na cor				
		branca				
		Bomba com pito para encher	Unid			
21	159876-7	bola - de ferro, para tipo	Cód	32	31,7067	1.014,6144
		convencional	1			
		CONE - em pvc zebrado, na cor	Unid			
22	130156-0	laranja e branco, medindo 75 cm	Cód	110	88,2767	9.710,4370
		de altura	1			
		Colete para treinamento				
		esportivo - em poliester, no	Unid			
23	254217-0	tamanho tamanho único	Cód	40	348,8900	13.955,6000
		(a <mark>dulto), na cor dupl</mark> a face, nas	1			
		co <mark>res vermelha e azul</mark>			i i	
		ESPAGUETE - em polietileno,	To the second	649		
		comprimento de 1,00 metro,	Unid	W	-	
24	356680-3	fo <mark>rmato cilíndrico, p</mark> ara natação,	Cód	10	10,846 <mark>7</mark>	108,4670
		com diâmetro de 6,00 cm, cores	1/0	120		
		variadas				
		BOLA - de poliuretano, pesando				
		400 a 430 gramas, de futsal				
	1111	adulto max 500, tamanho (circunferência) 60 a 64cm, 9	Unid			
25	42898-1	libras de pressão, na cor branca,	Cód	30	219,0600	6.571,8000
		com câmara de buitil e miolo	1			W.
		removível, acabamento sem	1			
7		costura				ANDE
		BOLA - em microfibra com				
1		tratamento antibacteriano,				
		pesando 280 gramas, de volei,	Unid			1
26	440903-5	no tamanho entre	Cód	15	307,5300	4.612,95
	10b/	(circunferência) 65 a 67cm, na	1	عاليا		il
		cor azul e amarela, acabamento				
		sem costura, com 08 gomos				
		BOLA - confeccionada em	Unid			
27	287717-1	microfibra, câmara de ar em	Cód	10	258,2400	2.582,40000
		airbilitymatrizada, miolo slip	1			





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		system de valvula removível e				
		lubrificado, pesando entre 260 a				
		280 gramas, tipo: volleyball de				
		quadra com 18 gomos, tamanho				
		da circunferênc <mark>ia: de</mark> 65,00 cm a				
		67,00 cm, aprovada pela CBV				
		eFIV				
		BOLA -em pu ultra 100 por				
1		cento, com 8 gomos, pesando de				
		410 a 440 gramas, de futebol,				
		para recreação, termotec-	Unid		i i	
28	348068-2	ex <mark>clusivo sistema de</mark> gomos	Cód	20	<mark>49</mark> 8,1667	9.963,3340
20	0 10000 2	te <mark>rmofundidos tot</mark> almente	1	20	170,1007	7.700,0010
		im <mark>permeável, câmara airbility,</mark>	· ·	to that		
		mi <mark>olo sli</mark> p <mark>system remov</mark> ível e		W		
		lu <mark>brificad</mark> o, tamanho 68,00 a				
		70 <mark>,00 cm, cores div</mark> ersas				
		BOLA - de couro , pesando 453		783		
		gr <mark>amas, de futebol de campo</mark>	Unid			
29	15820-8	oficial, com 32 gomos, de	Cód	30	99,25 <mark>67</mark>	2.977,7010
		tamanho (circunferência) n.04,	1			
	HAL	na cor branca, acabamento				
3		costurado			34	
		BOLA - confeccionada em pu,				
		pesando entre 360-390 gramas,	2			The
7		para futebol campo, tamanho			720	
		infantil, câmara butil, com				
1		valvula, circunferência entre 64 -	Unid			
30	388832-0	66cm, na cor branca, deve ser	Cód	20	107,5633	2.151,2660
	IMAS	aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF), ou	11	1113	40	110
	90/	pela federação internacional de	TITY		10	A STATE OF THE STA
		futebol (FIFA) ou por, no				
		mínimo, 1 federação estadual de				
		futebol de campo nacional				
		ratebol de campo hacional				





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

		BOLA - confeccionada em pu				
		com tecnologia termotec, câmara				
		de ar com miolo slip system de				
		válvula removivel e lubrificado,	Unid			
31	287629-9	pesando emtre 410 a 450	Cód	30	166,1800	4.985,4000
	20,02,	gramas, tipo: futebol de campo,	1			, σσ, .σσσ
		adulto, com 8 gomos, tamanho				
		da circunferência: de 68,00 cm a				
		70,00 cm, aprovada pela FIFA				
		BOLA - de borracha, pesando				
		420 a 450 gramas, de	Unid			
32	170549-0	futebolsociety, de tamanho	Cód	10	259,9400	2.599,4000
02	1700170	(circunferência) 68-69cm, na cor	1		20777100	2.07771000
		branca acabamento com costura)	·			
		Bandeira para Árbitro - cor		2.17		
		amarela, para escanteio de	Unid	XX		
33	425982-3	futebol de campo, formato	Cód	8	93,1967	745,5736
	120702 0	triangular, tecido em cetim,	1	196	75,1757	7 10,0700
		hastes de alumínio				
		REDE - de nylon, para futebol de	Par			
34	22891-5	campo, na cor branca, preta, de	Cód	16	688,8533	11.021,6528
	1 1 7	fio duplo, no formato oficial	1111	10	555,5555	1.021,0020
TOTAL		352.37 10 101111010 0110101			D¢ 12	5.840,56
TOTAL					КФ 12	3.640,36

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 125.840,56(cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

07. DO RECURSO:

(X) PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL () CONVÊNIO

08. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PDI:

EM ANEXO

9. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) Aquisição de materiais e bens comuns



PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

() Aquisição de equipamento e materiais permanentes
() Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
() Serviços especializados

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

() Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria

PROC. ADM. N. 519898/2018

() Serviços de engenharia e obras

- **10.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **10.2**. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **10.4.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.
- 10.5. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **10.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedade por ações;
- 10.5.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;
- 10.5.3. Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio em se tratando de empresário;
- **10.5.4.** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **10.5.5.**Os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação;
- **10.5.6.** <u>Cópia autenticada da Cédula de Identidade</u> ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

10.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





LICITAÇÃO PMVG	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- 10.6.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);
- **10.6.2.** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- **10.6.3.** CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM AS FAZENDAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, da sede ou domicílio do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- 10.6.3.1. Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto á Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 10.6.3.2.Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão de Regularidade de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- 10.6.3.3. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Tributos do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- **10.6.4.** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS) pelo CNPJ ou pelo CEI;
- 10.6.5. Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- **10.6.6**.Certidão de Regularidade relativa a Divida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).
- **10.6.7.**Certidão de Regularidade de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- 10.6.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório.

10.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

- **10.7.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, nos termos da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.7.2.1. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- **10.7.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao período de existência da sociedade.
- 10.7.2.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;
- 10.7.2.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em Jornal:

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **10.8.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- **10.8.1.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.

10.9 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- **10.9.1.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- 10.9.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.
- **10.9.3.** Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores púbicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.
- **10.9.4.** Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.
- 10.9.5. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- **10.9.6.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- **10.9.7.** Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira em deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor publico juramentado.
- **10.9.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- **10.9.9.** Verificado o atendimento das condições de habilitação de proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto desta licitação.
- **10.9.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **10.9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





	LICITAÇÃO PMVG	
-		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

10.9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocado para, no prazo de <u>5</u> (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- **10.9.13.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.9.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo
 Conselho
 Nacional
 de
 Justiça
 (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **11.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 11.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **11.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **11.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 11.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 11.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **12.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **12.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **12.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **12.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 12.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- **12.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- **12.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 13.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, numero 222, Bairro Jardim Aeroporo Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;
- 13.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entraga, pelo (a) responsável pelo acompnhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituidos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documetno em questão para fins de pagamento;
- **13.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refre o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputr-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **13.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

16. DO PAGAMENTO:

- **16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **16.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **17.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
 - h) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - j) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - k) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - m) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
 - n) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **17.2**. Nos termos do art. 7° da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
 - **d)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Apresentar documentação falsa;

LICITAÇÃO PMVG	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- f) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **17.3**. Com fundamento no art. 9° da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

17.3.1.ADVERTÊNCIA:

- **17.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
 - d) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
 - e) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
 - f) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

17.3.2. MULTA:

- 17.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
 - f) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - g) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
 - h) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
 - i) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
 - j) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **17.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **17.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

17.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS:

- **17.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **17.3.3.2.** A sanção adm<mark>inistrativa de suspensão temporária do direito de l</mark>icitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 17.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - c) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
 - d) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 17.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - e) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - f) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - g) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - h) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

17.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 17.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.
- 17.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
 - **d)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
 - f) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:





LICITAÇÃO PMVG	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **d)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- e) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- f) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DAS PUBLICAÇÕES:
(x) Internet
() Jo <mark>rnal Oficial d</mark> a União – D.O.U
(x) Jo <mark>rnal Oficial do Município - AMM</mark>
(x) D <mark>iário Oficial El</mark> etrôn <mark>ico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE</mark>
19. DA M <mark>ODALIDADE DE LICITAÇÃO:</mark>
() Leilão
() Convite
() Concurso
() Compra Direta
() Inexigibilidade
() Tomada de Preços
() Concorrência Pública
(x) Pregão Presencial/ Registro de Preços/ Menor Preço por I tem.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **20.1.**Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **20.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 20.4. A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: Giordany Moreira Godoy de Campos, portador do R.G. N° 1139395-5; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 001.548.211-10, Matrícula N° 121384, residente e domiciliado à Rua 09, quadra 06, casa 05, Bairro Água Limpa, Várzea Grande MT.

Várzea Grande, 19 de junho de 2018.

Guilherme Augusto Pinto da Fonseca Marques

CPF: 019.577.581-39 Elaborador(a) do TR

De acordo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

(papel timbrado da empresa)							
ANEXO II – MODELO							
PROPOSTA DE PREÇOS							
À Prefeitura Municipal de Várzea Grande Pregão Presencial n/2018 Sessão Pública://2018, àshsmin. Local: Avenida Castelo Branco N° 2.500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.							
		IDENTIF	ICAÇÃO DO PRO	<u>PONENTE</u>			
Nome de F							
Razão Soc	ial:						
CNPJ:			Insc. Est.:				
Endereço:			Cidade:		CEP:		
Bairro: Telefone:			E-mail:		CEP:		
Contato:			E-IIIaII.				
Banco:		Agend	ria·	Con	ta Bancária:		
24.1001		7.95.1.0		00	ta Barroariar		
ITEM	ESPECI	FICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
			 ← → ● ● ● ● ● ● ● 				
Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de- obra, transportes, e ainda, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Declaro ainda que, recebi todos os documentos, e tomei conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.							
A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.							
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.							
Prazo de entrega: de de 2018.							
Assinatura Representante Legal							
Nome:							
RG							
	CPF						





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

(papel timbrado da empresa)
ANEXO III – MODELO
Pregão Presencial N/2018
<u>DECLARAÇÃO</u>
<u>DECLARAÇÃO</u>
INEXISTÊNCIA DE FA <mark>TOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇ</mark> ÃO E ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
to the
A Empresa,inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr(a) e do CPF n° , DECLARA para os
devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem
fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande que sejam
impeditivos de sua habilitação para este certame e cumprimos todos os requisitos de habilitação
solicitados no instrumento convocatório.
XXXX XXXX
,dede 2018
100- VADTER ODANINE AGAS
100/ PANZEA GRANDS 1940
Assinatura Representante Legal
Nome
Nome: RG
CPF





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – MODELO

Pregão Presencial N. ___/2018

DECLARAÇÃO

TERMOS DO INCISO XXXIII. DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Representante Legal

Nome:_____RG

PF_____

(Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente).





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

(papel timbrado da empresa)
ANEXO V – MODELO
Pregão Presencial N/2018 <u>DECLARAÇÃO</u>
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)
EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro,
declaramos sob as pena <mark>s da lei, que:</mark>
Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os
documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir: validade validade
Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº
123/2006.
,dede 2018.
700 Winzer Con 1925
Assinatura Representante Legal Nome: RG
CPF





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

(papel timbrado da empresa)	
ANEXO VI – MODELO	
Pregão Presencial N/2018	
TERMO DE CREDENCIAMENTO	
TERMO DE CREDENCIAMIENTO	
A empresa	, in <mark>scrita no</mark> CNPJ
nº, estabelecida no endereço	, declara
que está sendo representada pelo Sr(a)	
n°e do CPF n°, pa	
Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, aprese	
recebi <mark>mento de</mark> intimações e notificações, bem como interpor recursos	, renunciar direitos e
praticar todos os atos inerentes a este certame.	
,de _	de 2018.
XXXX	XXXX
Assinatura Representante Legal	
Nome	
Nome:	
RG	
CPF	
VODI VANZELIRANUL	





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

(papel timbrado da empresa) ANEXO VII – MODELO						
Pregão Presencial N/2018						
<u>DECLARAÇÃO</u>						
Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
A empresa com sede na (endereço completo), constituída na Junta Comercial em /, sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, LC 147/2014.						
,dede 2018.						
Assinatura Representante Legal Nome: RG CPF						





LICITAÇÃO PMVG	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

(pape	I timbrado da empresa)
	ANEXO VIII – MODELO
	Pregão Presencial N/2018
	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
	eitura Municipal de Várzea Grande
_	Presencial n/2018 Pública://2018, àshsmin.
	Avenida Castelo Branco Nº 2.500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações da Prefeitura
	pal de Várzea Grande - MT
	A Empresa, inscrita no CNPJ N° e
Inscriç	ão Estadual N°, por intermédio
do seu	representante leg <mark>al o Srº(a), portador(a) da Cédu</mark> la de Id <mark>entidade</mark> RG Nº
	e do CPF N°, declara para os devidos fins e sob
as pen	as da lei que:
1.	Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições
	especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018, relativo a
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
2.	Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das
	condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como
	aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal, e,
	ainda, aceitamos as exigências do Edital.
3.	Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação;
	r ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
	Declaramos que no nosso quadro não existe empregados, servidores púbicos exercendo
	funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou de qualquer outra.
	runções de gerenola, administração ou tornada de decisão, ou de qualquer outra.
	,de de 2018.
	Assinatura Representante Legal
	Nome:
	RG
	CPF



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2018

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrum <mark>ento,</mark> O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE por meio da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ n. 03.548.507/0001-10, sito ao anexo com Paço Municipal
Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea
Grande, <mark>neste at</mark> o repres <mark>entado pelo Secretário, brasile</mark> iro, portador da Carteira
de Ident <mark>idade n, e do CPF n, denomina</mark> da CON <mark>TRA</mark> TANTE, e do
outro lad <mark>o a em</mark> presa, CNPJ sob n sede na,
vencedo <mark>ra do item 01, <mark>considerando o jul</mark>gamento da l<mark>icitação MENOR PREÇO POR ITEM, na</mark></mark>
modalid <mark>ade PRE</mark> GÃO, n <mark>a forma PRESENCIAL</mark> , para REGISTRO DE PREÇOS N/2018,
process <mark>o administ</mark> rativo n <mark>.º 514277/2018, bem como a classificação das pro</mark> postas <mark>e sua res</mark> pectiva
homologação, RESOLVE <mark>registr</mark>ar os preço s d <mark>a(s) empresa(s) indi</mark> cad <mark>a(s) e q</mark> ualificada(s) nesta ATA,
de acor <mark>do com a c</mark> lassific <mark>ação por ela(s) al</mark> cançada(s) e na(<mark>s) quan</mark> tid <mark>ade(s) c</mark> otada <mark>(s), atende</mark> ndo as
condiç <mark>ões prevista</mark> s no I <mark>nstrumento Convo</mark> catório e as con <mark>stante</mark> s des <mark>ta Ata</mark> de R <mark>egistro de P</mark> reços,
sujeita <mark>ndo-se as partes às normas consta</mark> ntes na Lei n° 8 <mark>.666/93 de 21 d</mark> e junh <mark>o de 1993 e</mark> suas
alteraç <mark>ões, no Dec</mark> reto <mark>n. 7.89</mark> 2 <mark>de 23 de janeiro de 2013, que regulam</mark> enta <mark>o SRP e D</mark> ecreto
Municipal N. 09 de 05 de <mark>fevereiro de 2010, Decreto Municipal 61 de 12 de</mark> nove <mark>mbro de 201</mark> 4 em
conform <mark>idade com a</mark> s disposiç <mark>ões a seguir: </mark>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura**, **Esporte e Lazer**, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n.**____/2018.

ITE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRIÇÃO UND O		VALO	R (R\$)
M	TCE	-		QTD	UNIT.	TOTAL
1	169856-7	CONE - em borracha,	Unid	130	xxxx	xxxx
	107030-7	med <mark>indo 50 cm de altu</mark> ra	Cód 1	130	XXXX	XXXX
		BOLA - de couro, pesando	9/			
		350 <mark> a 380 gramas, de</mark>		to the		
		fute <mark>bol de salão (junior)</mark>	Unid	W		
2	22895-8	max 200, <mark>de ta</mark> manho	T	40	xxxx	xxxx
		(circunferencia) 55 - 59 cm,	Cód 1			
		na cor branca, acabamento	.70	6 3		
		mat <mark>riz</mark> ado em pu	P			
		BOLA - de couro sintético,				
		pesando 350 a 380 gramas,				
	MILLA	de futevol de salão max 100				
		mirim, de tamanho	Unid			TAC.
3	32094-3	(circunferência) oficial, na	Cód 1	40	XXXX	XXXX
		cor branca, miolo				
		substituivel, acabamento	-10			
		matrizado				
		BOLA - de couro micro fibra,				
		18 gomos, pesando 280				
	700	gramas, tipo: voleibol,	Unid	Tal		10
4	163897-1	tamanho oficial, na cor	Cód 1	30	XXXX	XXXX
		branca, acabamento	Silver			
		costurado		1		
		BOLA - em pvc e eva,				
	444000 5	pesando de 360 a 390	Unid	4.5	VA 6.5	1000
5	441232-0	•	Cód 1	40	XXXX	XXXX
		gramas, de futebol de				





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		campo, com tamanho entre				
		(circunferência) 64cm e				
		66cm, na cor branca e				
		laranja, acabamento				
		costurada a m <mark>aquina</mark> com				
		32 gomos				
		BOLA - em microfibra de pu,				
		câmara airability e miolo				
		slipsystem removível,				
		pesando entre 450 e 500	11.21			
6	216913-4	gra <mark>mas, tipo: basquete</mark>	Unid	20	XXXX	xxxx
		ofici <mark>al, tamanho da</mark>	Cód 1		- 1	
		circ <mark>unferência: de 72cm</mark> a				
		74c <mark>m, na cor Iaranja,</mark>		di-		
		aca <mark>bamen</mark> to matrizada		17		
		BOLA - confeccionada em	/ 方、			
		bor <mark>racha, com peso</mark> entre	J.			
		180 a 200 gramas, tipo	Unid	6 9		
7	335914-0	inic <mark>iação Nº 10 ma</mark> trizada,	Cód 1	25	XXXX	XXXX
1		circunferencia entre 48 a 50				
		cm				
	JULIA	BOLA - em borracha,				
		pesando peso oficial, de	Unid			
8	0000778	para iniciação, de tamanho	Cód 1	15	XXXX	XXXX
		(circunferencia) Nº 12				
		BOLA - confeccionada em				
		borracha, com peso entre				
		350 a 370 gramas, de				
		inici <mark>ação, tamanho, 14</mark>	11.11			3-7
9	352705-0	diametroentre 65,00 a	Unid	15	XXXX	XXXX
	406	67,00, cores variadas, com	Cód 1			-110
	No.	camaraairability e miolo slip,				
		sistema removivel e		1	ALL DESIGNATION OF THE PARTY OF	
		lubrificado				
		CORDA PARA PULAR -de	Unid			
10	287733-3	nylon, infantil, com cabo em	Cód 1	200	XXXX	XXXX





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		madeira nas pontas				
		APITO - em plastico,				
11		profissional, sem bolinha,	Unid	35		xxxx
	347836-0	tamanho 5,00x1,00x1,00	Cód 1		xxxx	
		cm				
		PETECA, base em borracha,				
12	288072-5	tamanho oficial, aprovada	Unid	100	xxxx	XXXX
	200072 0	pela FMP e/ou CBP	Cód 1	100		
		REDE - de nylon, para				
		futebol de salão, na cor	Par			
13	22889-3	branca, preta, de fio duplo,	Cód1111	18	XXXX	XXXX
		no f <mark>ormato oficial</mark>	70		- 1	
		REDE - de nylon, para	2/			
		vole <mark>ibol, na cor branca,</mark>	Unid	12	xxxx	xxxx
14	22890-7	pret <mark>a, de fio duplo, no</mark>	Cód 1			
		for <mark>mato ofi</mark> cia <mark>l</mark>	t.			
	0000674	BOLSA - do tipo cristal para	Unid	15	xxxx	xxxx
15		8 bolas p	Cód 1			
		CRONÔMETRO - cronômetro	T	/ //		
		prof <mark>issional com cronometro</mark>				
-		digital, sistema lap e split,				
	LL	resi <mark>stente a água c/</mark>			xxxx	xxxx
		cron <mark>ometro progressivo e</mark>	Unid	20		
16	349705-4	regressivo, memoria p/2	Cód 1			
		tempos de pique c/				
		cale <mark>ndario e horario, de</mark>				
		1/100 centesimal,				H
		alimentação: bateria				
	233038-5	CARTÃO DE ARBITRO - em		32		-0 4
17		plasticorigido, com 10cm x 8	Unid		xxxx	xxxx
		cm, na cor nas cores	Cód 1			
		vermelho e amarelo				
	392399-1	CORDA - elástica, medindo	Unid	30	30 XXXX	XXXX
18		12,00mm, sem cabo	Cód 1			
40	22/052.0	CORDA - com pegadores em	Unid	30	V/V/V/	VVVV
19	336053-9	madeira nas pontas, tipo	Cód 1		XXXX	XXXX





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

infantil, para pular, medindo entre 2,5 a 3 metros, com um cabo em cada ponta, utilizada para educação	
um cabo em cada ponta,	
fisica	
BOLA - de vinil, pesando	
250 a 270 gramas, futebol	
de campo, tipo dente de Unid	
20 316123-4 leite, de tamanho Cód 1 60 XXXX	XXXX
(circunferencia) 21,00 cm,	
na cor branca	
Bomba com pito para encher	
21 150076 7 bola - de ferro, para tipo Unid	XXXX
convencional Cód 1 S Cód 1	70000
CONE - em pvc zebrado, na	
22 130156-0 cor laranja e branco, Unid	XXXX
medindo 75 cm de altura	
Colete para treinamento	
esp <mark>ortivo - em polies</mark> ter, no	
23 254217-0 tamanho tamanho único Unid 40 XXXX	XXXX
(adulto), na cor dupla face,	
nas cores vermelha e azul	
ESPAGUETE - em	
polietileno, comprimento de	34
1,00 metro, formato Unid	
24 356680-3 cilíndrico, para natação, com Cód 1 10 XXXX	XXXX
diâmetro de 6,00 cm, cores	
variadas	
BOLA - de poliuretano,	0
pesando 400 a 430 gramas,	160
de futsal adulto max 500,	1
tamanho (circunferência) 60 Unid	V/////
25 42898-1 a 64cm, 9 libras de pressão, Cód 1 30 XXXX	XXXX
na cor branca, com câmara	
de buitil e miolo removível,	
acabamento sem costura	





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

26	440903-5	BOLA - em microfibra com tratamento antibacteriano, pesando 280 gramas, de volei, no tamanho entre (circunferência) 65 a 67cm, na cor azul e amarela, acabamento sem costura, com 08 gomos	Unid Cód 1	15	xxxx	XXXX
27	287717-1	BOLA - confeccionada em microfibra, câmara de ar em airbilitymatrizada, miolo slip system de valvula removível e lubrificado, pesando entre 260 a 280 gramas, tipo: volleyball de quadra com 18 gomos, tamanho da circunferência: de 65,00 cm a 67,00 cm, aprovada pela CBV eFIV	Unid Cód 1	10	xxxx	xxxx
28	348068-2	BOLA -em pu ultra 100 por cento, com 8 gomos, pesando de 410 a 440 gramas, de futebol, para recreação, termotecexclusivo sistema de gomos termofundidos totalmente impermeável, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho 68,00 a 70,00 cm, cores diversas	Unid Cód 1	20	xxxx	xxxx
29	15820-8	BOLA - de couro , pesando 453 gramas, de futebol de campo oficial, com 32 gomos, de tamanho (circunferência) n.04, na cor	Unid Cód 1	30	xxxx	xxxx





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

		branca, acabamento				
		costurado				
		BOLA - confeccionada em				
		pu, pesando entre 360-390				
		gramas, para futebol				
		campo, tamanho infantil,		1		
		câmara butil, com valvula,			4	
		circunferência entre 64 -				
		66c <mark>m, na cor branca, deve</mark>				
30	388832-0	ser aprovada pela	Unid	20	xxxx	xxxx
		conf <mark>ederação brasileira de</mark>	Cód 1		1	
		fute <mark>bol (CBF), ou pela</mark>	20		11	
		fede <mark>ração internacional de</mark>				
		fute <mark>bol (FIFA) ou por, no</mark>		a thus	- 1	
		mín <mark>imo, 1 federação</mark>		W		
		esta <mark>dual de futeb</mark> ol de	t.	1		
		cam <mark>po nacional</mark>	, Î,	$\langle J, N \rangle$		
		BOLA - confeccionada em pu	·T•	A PY		
I 1		com tecnologia termotec,	T	/ / /		
		câm <mark>ara de</mark> ar com miolo slip				
		syst <mark>em de válvula removivel</mark>				
	MA	e lu <mark>brificad</mark> o, pesando emtre	Unid			
31	287629-9	410 a 450 gramas, tipo:	Cód 1	30	XXXX	xxxx
51		futebol de campo, adulto,				
		com 8 gomos, tamanho da	1			211
1		circunferência: de 68,00 cm			1	
		a 70,00 cm, aprovada pela				
		FIFA				
	70	BOLA - de borracha,		Tare		10
	140	pesando 420 a 450 gramas,	2011	Mi	40	150
32	170549-0	de futebolsociety, de	Unid	10	XXXX	xxxx
		tamanho (circunferência)	Cód 1			
		68-69cm, na cor branca				
		acabamento com costura)	الساط			
33	425982-3	Bandeira para Arbitro - cor	Unid	8	XXXX	XXXX
		amarela, para escanteio de	Cód 1			





	LICITAÇÃO PMVG	
-		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

		futebol de campo, formato triangular, tecido em cetim,				
		hastes de alumínio				
34	22891-5	REDE - de nylon, para futebol de campo, na cor branca, preta, de fio duplo, no formato oficial	Par Cód1111	16	xxxx	xxxx
	TOTAL				XXXX	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

- **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, numero 222, Bairro Jardim Aeroporo Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- **5.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **5.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **5.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **6.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **6.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE:
- **6.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **6.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **6.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **6.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **6.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **6.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **6.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **6.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **6.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **6.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **6.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- **6.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **7.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **7.4**. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **7.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- **7.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- **7.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA— DO PAGAMENTO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **8.2.** Caso constatado alguma irregula<mark>ridade</mark> nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- **9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- **9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- **9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos p<mark>reços de mercad</mark>o, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- **9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- **9.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
 - 11. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- **10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas ao serviços.
- **10.6.** Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

- 11.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
 - I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
 - II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

LICITAÇÃO PMVG

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- o) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- p) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- q) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- r) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- t) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- u) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **12.2**. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
 - g) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - h) Apresentar documentação falsa;
 - i) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **12.3**. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.3.1. ADVERTÊNCIA:

- **12.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
 - g) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
 - h) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
 - i) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.3.2. MULTA:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **12.3.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
 - **k)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
 - m) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
 - n) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
 - o) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- 12.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **12.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **12.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 12.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS:
- **12.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **12.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 12.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - e) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado

LICITAÇÃO PMVG	

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

prejuízos para a Contratante;

- f) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 12.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - i) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - j) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - k) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

12.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- **12.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.
- 12.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
 - g) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - h) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
 - i) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - g) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - h) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - i) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





LICITAÇÃO PMVG	

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- **12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	0101	3.3.90.30
2087	0101	3.3.90.30
2088	0101	3.3.90.30
2089	0101	3.3.90.30
2261	0100	3.3.90.30
2294	0100	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.4. A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: **Giordany Moreira Godoy de Campos**, portador do R.G. Nº 1139395-5; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 001.548.211-10, Matrícula Nº 121384, residente e domiciliado à Rua 09, quadra 06, casa 05, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- **16.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT _____ de _____ de 2018

CONTRATADA:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXXX/201XXXX

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio	da
PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ	n°
03.507.548/0001-10, <mark>com</mark> sede Aven <mark>ida Cast</mark> elo Branco, nº 2.500 — Várze <mark>a G</mark> rande/MT, através	s da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada por	seu
Secretário, o Senhor SILVIO APARECIDO FIDELIS, inscrito no CPF sob o nº 556.225.939-	-72,
doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, Empresa, pessoa jurío	dica
de direit <mark>o privad</mark> o, inscri<mark>ta no CNPJ sob o nº</mark> e Inscrição Estadual nº<mark>_, localiz</mark>a	ado
na,neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a)	
portador <mark>(a) da C</mark> édula <mark>de Identidade RG nº e inscrito no CPF </mark> nº, <mark>do</mark> rava	ante
denominada CONTRAT<mark>ADA</mark>, em vista o constante e decidido no P rocesso <mark>arquiva</mark> do	na
Superin <mark>tendência</mark> de Lic <mark>itação, resolvem celebrar o CONTRATO Nº XX</mark> /201X, decor <mark>re</mark> nte	de
licitação na modalidade <mark>Pregão</mark> Pre <mark>sencial N°. XX/201x, conforme descrito n</mark> o Edita <mark>l e seus A</mark> nex	xos,
sujeitan <mark>do-se as</mark> partes <mark> às no</mark> rm <mark>as con</mark> stantes da Lei <mark>n. 10.5</mark> 20 <mark>de 1</mark> 7 de J <mark>ulho de 2</mark> 00.	2 e
subsidi <mark>ariamente à</mark> Lei n <mark>. 8.666/93 (e sua</mark> s alterações pos <mark>teriores), Decreto</mark> Fede <mark>ral n. 3.555</mark> de	90 \$
de Ago <mark>sto de 200</mark> 0 que <mark>regulamenta o P</mark> regão Presencial <mark>, Decretos Munic</mark> ipais <mark>N. 09/2010,</mark> e	Lei
Comple <mark>mentares N. 123 de 14 de dezemb</mark> ro de 2006, Lei <mark>Complementar n.</mark> º. 147 <mark>/2014 que I</mark> ns	titui
o Estat <mark>uto Nacional da <mark>ME e E</mark>PP<mark>, Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de</mark> 1990, bem co<mark>mo</mark> pe</mark>	elas
disposi <mark>ções estabele</mark> cidas neste e <mark>dital e seus ane</mark> xos e pe <mark>las disposições seg</mark> uintes.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

LICITAÇÃO PMVG

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. DO VALOR GLOBAL
- 3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Natureza da Despesa: Fonte:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **5.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **5.3.** A vencedora **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a **CONTRATANTE**;
- **5.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para **CONTRATANTE**;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a **CONTRATANTE**, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **5.7.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **5.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **5.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **5.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **20.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **5.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- **5.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **6.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **6.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- **6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- **7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor **Fiscal** nominado no Termo de Referência.
- **7.2.** A **CONTRATANTE** poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto





LICITAÇÃO PMVG	

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.
- **7.4.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- **7.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.8.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- 7.10. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irreajustáveis durante todo período contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **8.2.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.3.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.
- **8.2.4.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.
- **8.2.5**. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, numero 222, Bairro Jardim Aeroporo Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- **9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 94 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **9.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.4. A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: GIORDANY MOREIRA GODOY DE CAMPOS, portador do RG. Nº 1139395-5 SSP/MT e CPF Nº 001.548.211-10, Matrícula Nº 121384, residente e domiciliado à Rua 09, quadra 06, casa 05, Bairro Água Limpa, Várzea Grande MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual.
- **12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.
- **12.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **13.2**. Nos termos do art. 7° da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
 - Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **b)** Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

13.3. Com fundamento no art. 9° da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. ADVERTÊNCIA:

- **13.3.1.1.** A aplicação da sanção ad<mark>ministr</mark>ativa de ad<mark>vertênci</mark>a pode ser efetuada nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
 - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
 - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. MULTA:

- 13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
 - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
 - e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **13.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

- **13.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **13.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 22.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS:
- **13.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.3.3.2.** A sanção adm<mark>inistrativa de suspe</mark>nsão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
 - b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
- 13.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- 13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.
- **13.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
 - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

quaisquer tributos;

- **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 519898/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referencia que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº. xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
NOME:	CPF:
NOME:	CPF: